



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ. 45.128.816/0001-33

Fone/Fax: (17) 3562-9022

LEI Nº 2132/2009, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2009.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2009, destinado à construção do Centro de Múltiplo Uso, mediante convênio celebrado com a Secretaria de Economia e Planejamento.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, Prefeita Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme autógrafo de Lei n. 11 de 03 de fevereiro de 2009, oriundo do projeto de Lei n. 11 de 30 de janeiro de 2009.

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do Exercício de 2009, um crédito adicional especial no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), destinado ao término das obras do Centro de Múltiplo Uso, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social, sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 Poder Executivo

02.16 – Fundo Municipal de Assistência Social

Programa de Trabalho: 08.244.0029.1.054 – Construção de Prédio para o Centro de Múltiplo Uso

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.51 Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 02- Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados.

Art. 2º - O crédito será aberto por Decreto do Executivo, com os recursos de que trata o inciso II, §1º do art. 43 da Lei 4320/64, oriundos do Convênio – Processo nº 0671/2008 celebrado entre o Município e a Secretaria de Economia e Planejamento do Governo do Estado de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ. 45.128.816/0001-33

Fone/Fax: (17) 3562-9022

Lei nº 2132/2009

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 03 de fevereiro de 2009.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

MARIO FIRMINO DA SILVA JUNIOR
Diretor Administrativo Designado